

Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Terras de Bouro e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Cracel Viana*.

305000707

#### Aviso n.º 16452/2011

##### Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com os trabalhadores a seguir identificados:

Fernanda de Jesus Vieira, Assistente Operacional, posição remuneratória 7.º, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011;

João Fernando Araújo da Costa, Assistente Técnico, posição remuneratória 12.º, com efeitos a partir de 31 de Março de 2011;

José António Martins Gonçalves, Assistente Técnico, posição remuneratória 4.º, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2011;

Manuel Rodrigues da Fonseca, Assistente Operacional, posição remuneratória 6.º, com efeitos a 30 de Abril de 2011.

3 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim José Cracel Viana*.

305001071

#### MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

##### Aviso n.º 16453/2011

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz saber que, em conformidade com o seu despacho datado de 08 de Agosto do corrente ano, e na sequência do concurso externo de ingresso na carreira de informático, aberto através do aviso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010 e após a conclusão do estágio, foi nomeado definitivamente com a categoria de Técnico de Informática Grau I Nível 1, Rodrigo Filipe Lopes Domingues.

O nomeado devera tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

305016851

#### MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

##### Aviso n.º 16454/2011

##### Procedimento Concursal para recrutamento de 08 Postos de trabalho de Assistente Técnico (Assistente de Administração Escolar) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 86, de 04 de Maio, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201105/0107 e no Jornal de Notícias de 5 de Maio, todos do ano de 2011.

Assim, para efeitos consignados no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista dos candidatos Admitidos e Excluídos do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

5 de Agosto de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305011975

#### Aviso n.º 16455/2011

##### Procedimento Concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho de Técnico Superior — Engenheiro Civil, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 217, de 09 de Novembro, na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201011/0198 e no Jornal Público, de 11 de Novembro, todos do ano de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se pronunciamiento por parte da candidata, Sílvia Morais Gonçalves, tendo o Júri analisado a reclamação apresentada, o qual deliberou manter a nota final à candidata.

Assim para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do Procedimento Concursal em epígrafe, afixada na secção de administração de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em ([www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt)).

8 de Agosto de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305011431

#### Aviso n.º 16456/2011

##### Abertura de concurso externo de ingresso para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 — estagiários (carreiras não revistas).

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, torna-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, de 13 de Julho de 2011 com competência que lhe foi delegada na Área de Recursos Humanos, pelo Sr. Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 3-A/2009, datada de 26 de Outubro de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, despacho esse precedido de deliberação camarária de 16 de Maio de 2011 que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia (carreiras não revistas):

1.1 — Especialista de informática de grau 1, nível 2 (estagiário), 2 postos de trabalho.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Validade do procedimento concursal: O presente concurso é válido para os postos de trabalho postos a concurso e cessa com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional: O constante do artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e conforme caracterização do lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo (grau de complexidade 3): Desenvolver projectos na área de engenharia de software cujas tarefas podemos referir: Análise de requisitos, concepção do modelo dos sistemas de informação e sua implementação; Projecção e desenvolvimento de plataformas de integração entre das plataformas tecnológicas existentes ou a adquirir; Instalação e configuração dos servidores de suporte a todas as tarefas executadas neste âmbito; Desenvolver projectos na área de infra-estruturas, cujas tarefas incluem: projecção e implementação de estratégias de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e transportada nos sistemas de informação e redes de comunicação existentes; definição de estratégias de gestão e manutenção da informação existente bem como mecanismos de recuperação em caso de desastre.

5 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 7 que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir referidos:

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos definidos na alínea a) do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente candidatos habilitados com Licenciatura em Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7.1 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Local de trabalho: área do município de Viana do Castelo.

9 — Remuneração: pelo índice 400: 1373,12 €

10 — Métodos de Selecção — nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, serão utilizados os seguintes métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores:

- a) Prova de conhecimentos (método eliminatório e obrigatório)
- b) Avaliação Curricular (método eliminatório)
- c) Entrevista Profissional de Selecção (método complementar)

Será publicitada dentro do prazo de candidaturas, na página electrónica do município de Viana do Castelo, em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt), a acta de definição de critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação, referente ao presente concurso.

10.1 — Prova Escrita de Conhecimentos:

Terá a duração de 120 minutos, sendo permitida a consulta de legislação. Visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes temas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro — Regime disciplinar, direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei SIADAP — Sistema Integrado da avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Viana do Castelo (Unidades Nucleares e Flexíveis);

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (Estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática);

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da protecção de dados pessoais);

Decreto-Lei n.º 122/2000, de 04 de Julho (Protecção jurídica das bases de dados);

Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 2-A/95, de 31 de Janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro, (Protecção jurídica de programas de computador);

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, artigo 81.º (Modernização Administrativa)

Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de Setembro);

10.2 — Avaliação Curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será adoptada a seguinte fórmula: (HA + FP + EP)/(3)

10.2.1 — Habilitações Académicas (HA)

Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura:

Licenciatura — 18 valores;

Habilitação de Grau Académico superior — 20 valores.

10.2.2 — Formação Profissional (FP)

Para a valoração da Formação Profissional serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Acções de formação realizadas nas áreas relevantes para a função e para a organização:

Curso com duração igual ou superior a 200 horas — 10 valores;

Curso com duração superior a 100 horas e inferior a 200 horas — 8 valores;

Curso com duração superior a 50 horas e igual ou inferior a 100 horas — 4 valores;

Curso com duração superior a 24 horas e igual ou inferior a 50 horas — 3 valores;

Curso com duração superior 7 horas e igual ou inferior a 24 horas — 2 valores;

Curso com duração igual ou inferior a 7 horas — 1 valor;

Sem formação — 0 valores;

10.2.3 — Experiência Profissional (EP):

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Sem Experiência — 0 valores;

Até ou igual a 12 meses — 5 valores;

Superior a 12 meses e inferior ou igual a 24 meses — 10 valores;

Superior a 24 meses e inferior a 30 meses — 15 valores;

Igual ou superior a 30 meses — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado documentalmente por entidade competente (declaração da entidade patronal, comprovativo de descontos para a segurança social ou finanças).

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção:

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

1) Experiência na execução de actividades nas áreas do desenvolvimento de software, base de dados e sistemas operativos, bem como infra-estruturas;

2) Conhecimentos relacionados com as funções em concurso e com o estatuto de trabalhador em funções públicas;

3) Motivação para o exercício das funções de especialista de informática;

4) Capacidade de expressão e fluência verbal.

11 — Classificação Final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido nos pontos anteriores, não sendo aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores nos métodos de selecção de carácter eliminatório, conforme o estatuido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; classificação determinada por aplicação da seguinte fórmula: CF = PC\*40 % + AC\*30 % + EPS\*30 %, em que correspondem,

CF = classificação final,

PC = prova de conhecimentos,

AC = avaliação curricular e

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Regime de Estágio: Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, o estágio tem a duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

O Júri do estágio será designado por despacho e tem a mesma composição do Júri do concurso.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/00, disponível através do site [www.cm-viana-castelo.pt/balcão online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura](http://www.cm-viana-castelo.pt/balcão_online/recrutamento_de_pessoal/formulários_de_candidatura), ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

13.2 — O requerimento de admissão devidamente preenchido e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas, se aplicável;

d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal, só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias de documentos que o comprovem.

Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do Júri

Presidente: Especialista de Informática, Eng.º Fernando Raul Branco Brito Meira;

Vogais efectivos: 1.º Dra. Irene Fátima Sá Pacheco, Especialista de Informática do Mapa de Pessoal do Município de Caminha; 2.º Dra. Hironidina da Conceição Passarinho Machado, Chefê de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: 1.º Eng.º Vasco Manuel Rocha Martins, Técnico Superior; 2.º Eng.º António Rodrigues de Carvalho, Director de Departamento de Conservação e Valorização do Património.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

17 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAEP, as entidades ficam assim, temporariamente, dispensadas de da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Agosto de 2011. — O Vereador de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Castro Lemos*.

305012347

#### Aviso n.º 16457/2011

##### Procedimento Concursal para recrutamento de 03 Postos de trabalho de Técnico Superior tempo indeterminado

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 220, de 12 de Novembro, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201011/0309 e no Jornal Correio da Manhã, de 13 de Novembro, todos do ano de 2010.

Assim, e para efeitos consignados na al) d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 33.º do diploma atrás referido, torna-se público os resultados obtidos na Entrevista Avaliação Competências (EAC) e na Avaliação Psicológica (AP), bem como a Lista dos candidatos aprovados nos referidos métodos e convocados para o 3.º método de selecção Entrevista Profissional Selecção (EPS), cuja acta vai ser afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

8 de Agosto de 2011. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *Vitor Lemos*.

305012558

#### MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

##### Aviso n.º 16458/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de técnico superior (serviço social), que este Município celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 11 de Agosto de 2011 com a seguinte trabalhadora: Carina Alexandra Oliveira Vale Fonseca, na categoria e carreira de técnico superior (Serviço Social), com a remuneração de 1.201,48€, a que corresponde à posição 2, nível 15.

12 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*, engenheiro.

305027608

#### MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

##### Declaração de rectificação n.º 1304/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 502/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2011, relativo aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, rectifica-se que onde se lê «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)» deve ler-se «Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)».

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

305033764

##### Declaração de rectificação n.º 1305/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11504/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2011, relativo aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, rectifica-se que onde se lê «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)» deve ler-se «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)».

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

305033829

##### Declaração de rectificação n.º 1306/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11501/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2011, relativo aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Para publicar uma só uma vez  
no “Diário da República”, II Série.  
Viana do Castelo, 8 de Agosto de 2011

O VEREADOR DA ÀREA DE RECURSOS HUMANOS

**Município de Viana do Castelo**

**AVISO**

**Abertura de concurso externo de ingresso para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas)**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 35º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, torna-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, de 13 de Julho de 2011 com competência que lhe foi delegada na Área de Recursos Humanos, pelo Sr. Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 3 -A/2009, datada de 26 de Outubro de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, despacho esse precedido de deliberação camarária de 16 de Maio de 2011 que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12 -A/2010 de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, **concurso externo de ingresso** para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia (carreiras não revistas):

**1.1. Especialista de informática de grau 1, nível 2 (estagiário), 2 postos de trabalho.**

**2. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Portaria nº 358/2002, de 3 de Abril; Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR); Decreto-lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro; Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril; Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

**3. Validade do procedimento concursal:** O presente concurso é válido para os postos de trabalho postos a concurso e cessa com o preenchimento dos mesmos.

**4. Conteúdo funcional:** O constante do artº 2º, da Portaria nº 358/2002, de 3 de Abril, e conforme caracterização do lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo (grau de complexidade 3): Desenvolver projectos na área de engenharia de software cujas tarefas podemos referir: Análise de requisitos, concepção do modelo dos sistemas de informação e sua implementação; Projecção e desenvolvimento de plataformas de integração entre das plataformas tecnológicas existentes ou a adquirir; Instalação e configuração dos servidores



de suporte a todas as tarefas executadas neste âmbito; Desenvolver projectos na área de infra-estruturas, cujas tarefas incluem: projecção e implementação de estratégias de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e transportada nos sistemas de informação e redes de comunicação existentes; definição de estratégias de gestão e manutenção da informação existente bem como mecanismos de recuperação em caso de desastre.

**5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:** Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 7 que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, a seguir referidos:

## **6. Requisitos gerais e especiais de admissão:**

**6.1. Requisitos gerais** - os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**6.2. Requisitos especiais** - possuir os requisitos definidos na alínea a) do nº 2, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente candidatos habilitados com Licenciatura em Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional.

**7. Não podem ser admitidos** candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

**7.1** — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

**8. Local de trabalho:** área do município de Viana do Castelo.

**9. Remuneração:** pelo índice 400: 1373,12 €



**10. MÉTODOS DE SELECÇÃO** - nos termos dos artigos 18º e 19º do Decreto-Lei nº 204/98, 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, serão utilizados os seguintes métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores:

- a) Prova de conhecimentos (método eliminatório e obrigatório)
- b) Avaliação Curricular (método eliminatório)
- c) Entrevista Profissional de Selecção (método complementar)

Será publicitada dentro do prazo de candidaturas, na página electrónica do município de Viana do Castelo, em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt), a acta de definição de critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação, referente ao presente concurso.

#### **10.1. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS:**

Terá a duração de 120 minutos, sendo permitida a consulta de legislação. Visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes temas:

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.os 4/2002 e 9/2002);
- Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
- Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro – Regime disciplinar, direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro – Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Lei SIADAP — Sistema Integrado da avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;
- Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Viana do Castelo (Unidades Nucleares e Flexíveis);
- Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (Estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática);
- Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da protecção de dados pessoais);
- Decreto -Lei n.º 122/2000, de 04 de Julho (Protecção jurídica das bases de dados);
- Decreto -Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 2 -A/95, de 31 de Janeiro, e alterado pelo Decreto -Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro, (Protecção jurídica de programas de computador);
- Decreto -Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 29/2000, de 13 de Março e pelo Decreto -Lei n.º 72 -A/2010, de 18 de Junho, artigo 81.º (Modernização Administrativa)
- Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de Setembro);



**10.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR :** A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efectuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Será adoptada a seguinte fórmula:  $\frac{HA + FP + EP}{3}$

3

### **10.2.1. Habilitações Académicas (HA)**

Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

-Habilitações académicas de grau exigido à candidatura:

Licenciatura — 18 valores;

Habilitação de Grau Académico superior — 20 valores.

### **10.2.2. Formação Profissional (FP)**

Para a valoração da Formação Profissional serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Acções de formação realizadas nas áreas relevantes para a função e para a organização:

Curso com duração igual ou superior a 200 horas — 10 valores;

Curso com duração superior a 100 horas e inferior a 200 horas — 8 valores;

Curso com duração superior a 50 horas e igual ou inferior a 100 horas — 4 valores;

Curso com duração superior a 24 horas e igual ou inferior a 50 horas — 3 valores;

Curso com duração superior 7 horas e igual ou inferior a 24 horas — 2 valores;

Curso com duração igual ou inferior a 7 horas — 1 valor;

Sem formação — 0 valores;

### **10.2.3. Experiência Profissional (EP):**

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Sem Experiência — 0 valores;

Até ou igual a 12 meses — 5 valores;

Superior a 12 meses e inferior ou igual a 24 meses — 10 valores;

Superior a 24 meses e inferior a 30 meses — 15 valores;

Igual ou superior a 30 meses — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado documentalmente por entidade competente (declaração da entidade patronal, comprovativo de descontos para a segurança social ou finanças).



### 10.3. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO:

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- 1 – Experiência na execução de actividades nas áreas do desenvolvimento de software, base de dados e sistemas operativos, bem como infra-estruturas;
- 2 – Conhecimentos relacionados com as funções em concurso e com o estatuto de trabalhador em funções públicas;
- 3 – Motivação para o exercício das funções de especialista de informática;
- 4 – Capacidade de expressão e fluência verbal.

### 11. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido nos pontos anteriores, não sendo aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores nos métodos de selecção de carácter eliminatório, conforme o estatuído no artigo 36º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho; classificação determinada por aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PC*40\% + AC*30\% + EPS*30\%$ , em que correspondem,

CF = classificação final,

PC = prova de conhecimentos,

AC = avaliação curricular e

EPS = entrevista profissional de selecção.

**12. REGIME DE ESTÁGIO:** Conforme a alínea a) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2001, o estágio tem a duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

O Júri do estágio será designado por despacho e tem a mesma composição do Júri do concurso.

### 13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

**13.1.** As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo nº 232/00, disponível através do site [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt) / balcão online / recrutamento de pessoal / formulários de candidatura, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

**13.2.** O requerimento de admissão devidamente preenchido e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;



- b) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas, se aplicável;
- d) Curriculum vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal, só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias de documentos que o comprovem.

Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

**13.3.** As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

**13.4.** Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

**14.** Nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7º do mesmo Decreto-Lei.

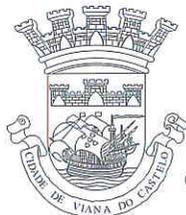
Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 4º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

**15.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## **16. CONSTITUIÇÃO DO JURI:**

Presidente: Especialista de Informática, Engº Fernando Raul Branco Brito Meira;

Vogais efectivos: 1º - Dra. Irene Fátima Sá Pacheco, Especialista de Informática do Mapa de Pessoal do Município de Caminha; 2º - Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Vogais suplentes: 1º - Engº Vasco Manuel Rocha Martins, Técnico Superior; 2º - Engº António Rodrigues de Carvalho, Director de Departamento de Conservação e Valorização do Património.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efectivo.

**17.** Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAEP, as entidades ficam assim, temporariamente, dispensadas de da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Viana do Castelo, 8 de Agosto de 2011.

O Vereador de Recursos Humanos,

Vítor Manuel Castro Lemo